



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **MARLENE CUSTÓDIA DE ARAÚJO LAGARES LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xxx32xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MARLENE CUSTÓDIA DE ARAÚJO LAGARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sebastião, no 258, Quadra 19, Lote 01, Sala 04, Vila Regina, CEP: 74.453-625, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.031.246/0001-30, neste ato, representada por **Marlene Custódia de Araújo Lagares**, brasileira, empresária, portadora do RG nº xx430xx - DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº xxx.068.501-xx, neste ato, denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 025/2025, conforme Processo SEI nº **202400058005456**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato de Fornecimento nº 025/2025 por mais 02 (dois) meses, exclusivamente para utilização de saldo residual existente, mantendo as mesmas condições do contrato principal, em atendimento ao Despacho nº 308/2026 - GAD (88484498) e mediante a autorização da DIAF, via Despacho nº 587/2026 (88634095), modificando para tanto a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, passando a ter a

seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de mais 02 (dois) meses, a partir do dia 23/05/2026, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e comprovação da vantagem econômica, e no interesse exclusivo da CONTRATANTE, conforme previsto no item 15.5 do Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.04.10 14:55:04 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Documento assinado digitalmente



JARMUND NASSER JUNIOR

Data: 10/04/2026 14:39:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

MARLENE CUSTODIA DE
ARAUJO LAGARES
LTDA:37031246000130

Assinado de forma digital por
MARLENE CUSTODIA DE ARAUJO
LAGARES LTDA:37031246000130
Dados: 2026.04.09 16:55:54 -03'00'

Marlene Custódia de Araujo Lagares

MARLENE CUSTÓDIA DE ARAÚJO LAGARES LTDA

GOIANIA, 08 de abril de 2026.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130
- (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058005456



SEI 88735221